

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 9/2024

INTRODUÇÃO

Em conformidade como art. 28 da Resolução CNJ nº. 468 de julho de 2022, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização de Demanda pela Área de TIC.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO

Unidade Demandante: Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Responsável pela demanda: Jose Carlos Martins Junior Matrícula: 7000383

E-mail: junior.martins@tjac.jus.br

Telefone: 68 3302-0360

2. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante:

Nome: Elson Correia de Oliveira Neto

Email: geseg@tjac.jus.br

Cargo: Gerente

Lotação: DITEC/GESEG

Integrante Técnico:

Nome: Amilar Sales Alves

Email: geseg@tjac.jus.br

Cargo: Supervisor Administrativo

Lotação: DITEC/GESEG

Integrante Administrativo:

Nome: Priscila Luena Prado Maia

Email: priscila.prado@tjac.jus.br

Cargo: Técnico Judiciário

Lotação: GECON

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de Empresa de Telecomunicação para a prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (Internet) Via Satélite, redundante para as localidades: Escola Nova Esperança - BR 317, km 55, Ramal Antonio Costa km 11, S/N PA Alcobras, Zona Rural, CEP: 69931-000 - Capixaba - AC; Escola São Luiz Gonzaga - Rua Uaquiri, 650 BR 364 km 60, Centro, 69929-000 - Distrito de Vila Campinas; Aldeia Indígena, Poyanawa - Barão - Ipiranga em Mâncio Lima (18 km de Mâncio Lima) e Aldeia Indígena, Katukina - Local aldeia Kamãnawa - Cruzeiro do Sul, (Cruzeiro do Sul pra terra indígena são 64 km).

Plano Estratégico Institucional: PEI: Perspectiva do Aprendizado e Crescimento.

Macrodesafio: Fortalecer a Gestão de TIC.

Objetivo: Definir e executar projetos estratégicos de TIC no TJ, conforme resoluções do CNJ.

Meta: Modernizar a estrutura física de TI em 70% até 2026.

Plano Diretor institucional (PDTIC): O PDTIC é um instrumento que visa direcionar os investimentos e aquisições de bens e serviços de TIC, objetivando maximizar o cumprimento da estratégia institucional 2021/206, em consonância às normas nacionais do Poder Judiciário e à visão de longo prazo do Tribunal de Justiça do Acre

Plano de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação Comunicação – PSTIC: A contratação ora pleiteada está prevista no Plano Anual de Contratação 2023.

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A implantação de Pontos de Inclusão Digital - PIDs no Poder Judiciário, é uma medida essencial para promover o acesso à tecnologia e à informação para comunidades, especialmente nos municípios que não sejam sede de nenhuma unidade judiciária. A ação visa ampliar o acesso à justiça e viabilizar os mais variados serviços de utilidade pública ao cidadão, nos níveis municipal, estadual e federal, de todos os poderes, conferindo plenitude à cidadania nos pontos mais distantes.

Além disso, é importante ressaltar que a inclusão digital é um direito básico que permite o exercício pleno da cidadania. Ao fornecer acesso à internet e a dispositivos tecnológicos, os Pontos de Inclusão Digital - PID capacitam os membros das comunidades indígenas a se conectarem com , acessarem informações relevantes, educarem-se, e participarem ativamente da vida social, política e econômica.

Vale ressaltar ainda, que o PIDJus será um local onde as comunidades indígenas terão acesso a serviços e informações jurídicas por meio da tecnologia. Permitindo que possam ser realizadas consultas processuais, e outros serviços do Poder Judiciário do Acre, além de serviços do Ministério Público Estadual, Defensoria Pública, o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Regional (TRT14) e o Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC).

A Resolução nº. 508 de 22 de junho de 2023, embasa a justificativa para a sua implementação, sendo esta uma medida alinhada com os princípios de igualdade e justiça social. Garantindo que as comunidades, independentemente de sua localização geográfica, tenham acesso às oportunidades oferecidas pela tecnologia, bem como o acesso a informações da justiça, sendo essencial para construir uma sociedade mais inclusiva e democrática.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADO COM A CONTRATAÇÃO

- O PIDJus será um local onde as comunidades indígenas terão acesso a serviços e informações jurídicas por meio da tecnologia.
- Permitindo que possam ser realizadas consultas processuais, e outros serviços do Poder Judiciário, além de serviços do Ministério Público Estadual, Defensoria Pública, o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Regional (TRT14) e o Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC).
- Atendimento a Resolução 370 do CNJ " - Art. 34. *Os itens de infraestrutura tecnológica deverão atender as especificações, temporalidade de uso e obsolescência a serem regulados em instrumentos aplicáveis e específicos*

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação;

Rio Branco - Acre, 03 de maio de 2024

Jose Carlos Martins Junior

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **ELSON CORREIA DE OLIVEIRA NETO**, Gerente de Segurança da Informação em 23/05/2024 às 14:15:42.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Diretor Geral em 24/05/2024 às 14:07:31.



Documento assinado eletronicamente por **AMILAR SALES ALVES**, Técnico Judiciário em 23/05/2024 às 14:22:25.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela O5G6.P0Q1.9OZO.LJVJ